

DECRETO NÚMERO 05, DE 06 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO CONDEMAT PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017.

SEBASTIÃO ALVES ALMEIDA, Presidente do CONDEMAT, nos termos do Estatuto em vigor, faz saber que a Assembleia Geral deliberou e aprovou o plano plurianual do CONDEMAT, cujo conteúdo é o seguinte:

Art. 1º - Este Decreto institui o Plano Plurianual do CONDEMAT, para o quadriênio de 2014 a 2017, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Os objetivos e metas do CONDEMAT para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com o rateio entre os entes consorciados.

Art. 3º - O Plano Plurianual do CONDEMAT para o quadriênio de 2014/2017 contemplará as despesas aos programas de duração continuada e estão expressas nas seguintes planilhas:

Anexo II - Descrição dos Programas CONDEMAT/Metas/Custos;

Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa CONDEMAT;

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos deste Ato estão orçados conforme a fixação das cotas atuais, podendo os mesmos ser adequados em seus resultados por Decreto do CONDEMAT, sempre que aprovados novos projetos a serem desenvolvidos pelo CONDEMAT dentro de suas finalidades estatutárias.

Art. 5º - O CONDEMAT poderá propor a Assembléia Geral para deliberação, a inclusão, alteração ou exclusão de programas do Plano Plurianual, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - As prioridades do CONDEMAT em cada exercício serão expressas nas Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos deste Decreto.

W

CONDEMAT

Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

Arujá – Biritiba Mirim – Ferraz de Vasconcelos – Guararema – Guarulhos
Itaquaquetuba – Mogi das Cruzes – Poá – Salesópolis – Santa Isabel – Suzano

Art. 7º - Fica o CONDEMAT autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzano, 06 de junho de 2013.



SEBASTIÃO ALVES ALMEIDA
Presidente do CONDEMAT

Publicado e Registrado na Secretaria do Consórcio em 06 de junho de 2013.



ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA
Secretária Executiva do CONDEMAT

CONDEMAT
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017

PROGRAMA

Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Consórcio dos Municípios Alto Tietê

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 01.01.01

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento integral da região compreendida pelos Municípios Consorciados, de forma sustentável e com equidade social, articulando as ações públicas federais, estaduais e municipais, com apoio nas organizações da sociedade civil e na iniciativa privada.

JUSTIFICATIVA

Promoção de formas articuladas de planejamento regional, com a criação de mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades na área de atuação do Consórcio que corresponde a soma dos territórios dos Municípios Consorciados.

METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços	%	40,00	80,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Manutenção dos Serviços	50,00	60,00	70,00	80,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.489.600,00

CONDEMAT
Plano Plurianual
PPA 2014 à 2017

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

UNIDADE EXECUTORA

Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 04

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Manutenção das Atividades do Consórcio

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1

AÇÕES

ATIVIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
40,00					%

META POR EXERCÍCIO					META PPA
2014	2015	2016	2017		
10	10	10	10	40,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					TOTAL C.F.
2014	2015	2016	2017		
872.400,00	872.400,00	872.400,00	872.400,00	3.489.600,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

**ANEXO IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E
EXECUTORAS**

CONDEMAT	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	CONDEMAT
01.01.00	Consórcio Desenvolvimento dos Municípios Alto Tietê

@ [Handwritten signature]